



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 29/2013

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2011, do Edital de Concorrência Pública nº 05/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP

Objetivo do Aditivo

- 1 - Supressão de 0,54% do valor inicial do contrato;
- 2 - O acréscimo de percentual de valor do contrato, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ 580.060,04 (quinhentos e oitenta mil sessenta reais e quatro centavos);
- 3 - A alteração do Responsável Técnico pela obra.

Da Supressão: Resolvem as partes contratantes REDUZIR o valor do contrato inicialmente pactuado, em um percentual da ordem de 0,54%, que corresponde a R\$ 3.130,01 (três mil cento e trinta reais e um centavo);

Do acréscimo do Valor: a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 111.914,50 (cento e onze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 19,29% do valor do contrato inicial;

Alteração do Responsável Técnico: Fica estipulado como Responsável Técnico pela obra o Engenheiro Civil **Bruno Marcus Noguchi**, carteira PR-122178/D.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 15 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 30/2013

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 164/2009, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 130/2009

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **Teresinha Maria Rauber de Faveri**

Interveniente Solidária: **Paulo Izidoro dos Santos**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência, reajuste de valor e alteração de Interveniente Solidária do presente Contrato de Locação de Imóvel.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de 01.06.2013 para 31.05.2014.

Alteração do Valor: Alteração do valor contratual: o valor mensal do contrato de locação já reajustado será de R\$ 399,70 (trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos), conforme Cláusula Décima do contrato original, totalizando **R\$ 4.796,40 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** para o período aditado.

Alteração da Interveniente Solidária – Fica alterado a INTERVENIENTE SOLIDÁRIA do presente contrato, a partir desta data, sendo o novo morador do imóvel em questão o **Sr. Paulo Izidoro dos Santos**, brasileiro, viúvo, natural de Mandau – AL, nascido em 10 de maio de 1935, portador do documento de identidade nº 15.732.833 e do CPF nº 046.558.888-30.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 29 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 31/2013

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 189/2008, da Dispensa de Licitação por Limite nº 103/2008

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **Carlos Akira Ota**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel e reajuste de valor.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência de 27.05.2013 para 26.07.2013.

Alteração do Valor: Alteração do valor contratual: o valor mensal do contrato de locação já reajustado será de R\$ 866,93 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme Cláusula décima do contrato original, totalizando R\$ 1.733,86 (hum mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) para o período aditado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 27 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2013

Pregão Presencial Nº 52/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA**

Objeto da Ata: aquisição de peças, óleos e execução de serviços de mecânica, a serem utilizados na manutenção dos veículos Celta n. 122, Santana n.286, Kombi n. 170 e Jumper n. 204 pertencentes a frota desta Prefeitura Municipal de Guaíra/PR.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 08 de maio de 2014.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2013.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2013

Pregão Presencial Nº 60/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **CJR MOVEIS E ESQUADRIAS**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis em geral pertencentes a esta Prefeitura Municipal.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 20 de maio de 2014.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2013.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 75/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de acessórios: pára-brisas, vidros e palhetas, a serem empregados nos veículos que compõem a frota municipal, e respectiva colocação dos mesmos.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de junho de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de junho de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 76/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão-de-obra de colocação de maçanetas e retrovisores com fornecimento dos mesmos; e prestação de serviços de manutenção corretiva de funilaria e pintura em geral, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota municipal deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de junho de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de junho de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo, filtro e graxa; e fornecimento mão de obra de horas técnicas, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal deste Município.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 17 de junho de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de junho de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 78/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos (mangueira, terminal, reparo, haste e tubo pistão), os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de junho de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de junho de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 79/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fardamento (Gândola, Camisa, Camiseta, Calça masculina, Calça feminina, Japona e Boné) e acessórios (Cinto, Coturno, Botina, Tonfa e Porta Tonfa), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal e Bombeiro Comunitário, pertencente a este Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 18 de junho de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de junho de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 80/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de Preços para aquisição de recarga de gás de cozinha e casco de botijão de gás de cozinha, para atender a demanda de forma contínua das Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 19 de junho de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de junho de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 96/2013

Pregão Nº 59/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado(a): NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN
DEPOSITADOS EM BOTIJÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA/PR.

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 20/05/14, podendo ter aditivo de
prazo e valor.

Data de Assinatura: 21/05/13

Valor Total: 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

Recursos: ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 339030040000

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de maio de 2013

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 214/2013

Data: 04.06.2013

Ementa: exonera Elaine Fernandes Celestino Assessora da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELAINE FERNANDES CELESTINO, portadora da CI/RG nº 8.574.282-5 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-03, a partir de 1º de junho de 2013.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 102/2013 de 14.02.2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 215/2013

Data: 04.06.2013

Ementa: nomeia Elaine Fernandes Celestino Diretora do Departamento de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELAINE FERNANDES CELESTINO, portadora da CI/RG nº 8.574.282-5 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, símbolo CC-02, a partir de 02 de junho de 2013, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02.06.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância em Saúde

ANEXO I – REF. DECRETO Nº 217/2013 DE 04.06.2013

FICHA DE CONTROLE DE INSPEÇÃO EM IMÓVEIS

Servidor Público: _____

Data: ____/____/____

Nº	Nº CASA	RUA	BAIRRO	NOME DO MORADOR	ASSINATURA DO MORADOR
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Secretaria Municipal de Saúde
Programa Saúde da Família

ANEXO II - REF. DECRETO Nº 217/2013 DE 04.06.2013

FICHA DE VISITA DOMICILIAR

Servidor Público: _____

Data: ____/____/____

Nº	Nº CASA	RUA	BAIRRO	NOME DO MORADOR	ASSINATURA DO MORADOR
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 217/2013

Data: 04.06.2013

Ementa: regulamenta a Lei nº 1810/2013, Institui e disciplina gratificações aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE) de que trata a Lei Municipal 1.347 de 14 de outubro de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo a Constituição Estadual, e a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1810/2013, artigo 10, e, considerando o memorando sob o nº 2013001064,

DECRETA:

Art. 1º O Responsável pela Vigilância em Saúde do Município a que alude o § 1º do artigo 4º da Lei 1810/2013, é o Coordenador do Programa, nomeado através de Portaria.

Art. 2º Fica aprovada a Planilha denominada Anexo I, de preenchimento obrigatório pelos Agentes Comunitários de Endemias, como parte do processo a ser cumprido para fazer jus ao recebimento da gratificação a que alude esta Lei.

§ 1º Todos os campos constantes na Planilha a que refere o “caput” deste artigo devem obrigatoriamente ser preenchidas corretamente pelo ACE, conforme as orientações emanadas pelo Responsável pela Vigilância em Saúde, e deve ser coletada a assinatura de pelo menos um morador do domicílio visitado.

§ 2º As planilhas, após o seu preenchimento pelo ACE, deverão ser homologadas pelo Coordenador da Vigilância em Saúde, que informará ao departamento de pessoal até o dia 20 de cada mês, a produtividade de cada ACE do período compreendido entre o dia 16 do mês Anterior ao dia 15 do mês do pagamento.

§ 3º Nos casos em que o Agente Comunitário de Endemias for convocado pelo Responsável pela Vigilância em Saúde para atividades extraordinárias, como por exemplo, acompanhamento do “fumacê”, bomba costal e outras atividades a seu juízo, a produtividade a que alude o Art. 4º, § 1º, da Lei 1810/2013 será declarada como realizada naquele dia por ato do responsável que convocar o agente.

Art. 3º O Coordenador da Rede de Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família a que alude o § 1º do artigo 4º da Lei 1810/2013 será nomeado através de Portaria.

Art. 4º Fica aprovada a Planilha denominada Anexo II, de preenchimento obrigatório pelos Agentes Comunitários de Saúde, como parte do processo a ser cumprido para fazer jus ao recebimento da gratificação a que alude esta Lei.

§ 1º Todos os campos constantes na Planilha a que refere o “caput” deste artigo devem obrigatoriamente ser preenchidas corretamente pelo ACS, conforme as orientações emanadas pela Coordenação da Rede de Atenção Primária à



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Saúde/Estratégia Saúde da Família, e deve ser coletada a assinatura de pelo menos um morador do domicílio visitado.

§ 2º As planilhas, após o seu preenchimento pelo ACS, deverão ser homologadas pelo Coordenador da Rede de Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família, que informará ao departamento de pessoal até o 20 de cada mês a produtividade de cada ACS do período compreendido entre o dia 16 do mês Anterior ao dia 15 do mês do pagamento.

§ 3º Nos casos em que o Agente Comunitário de Saúde for convocado pelo Coordenador da Rede de Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família para atividades extraordinárias, como por exemplo, auxiliar na campanha “hiperdia”, palestras e orientações em Associações de Moradores e outras atividades que a seu juízo forem necessárias, a produtividade a que alude o Art. 4º, § 1º, da Lei 1810/2013 será declarada como realizada naquele dia por ato do coordenador que convocar o agente.

Art. 5º A assiduidade a que se refere o Artigo 4º, I, da Lei 1810/2013 será aferida pelo Responsável pela Vigilância em Saúde, relativo aos ACE e pelo Coordenador da Rede de Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família, relativo aos ACS, que encaminharão seus relatórios referente a este quesito ao departamento de pessoal até o dia 20 de cada mês, referente ao período de 16 do mês anterior até o dia 15 do mês corrente.

Art. 6º Em dias chuvosos, os ACE e ACS poderão ser dispensados das visitas domiciliares; neste caso, o Coordenador da Vigilância em Saúde e o Coordenador da Rede de Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família, a seus respectivos juízos, distribuirão tarefas internas afetas a cada um dos programas e atestarão, no final do expediente, a produtividade a que alude o Art. 4º, § 1º, da Lei 1810/2013, por ato próprio, que será declarada como realizada naquele dia.

Art. 7º Na forma do Art. 4, § 1º da Lei 1810/2013, só farão jus à gratificação os Agentes Comunitários de Endemias, que realizarem visitas, devidamente comprovada, na forma deste Decreto, em pelo menos 20 (vinte) imóveis por dia, atestado pelo Responsável de Vigilância em Saúde do Município, e para os ACS o mínimo de 08 (oito) imóveis visitados por dia, atestado pelo Coordenador da Rede de Atenção Primária.

Parágrafo único. Eventuais faltas ou deficiência no cumprimento das metas previstas na Lei e neste artigo, ainda que justificadas, não poderão ser abonadas e nem relevadas pelo Coordenador de Vigilância em Saúde do Município para os ACE e pelo Coordenador da Rede de Atenção Primária à Saúde/Estratégia Saúde da Família para os ACS, ressalvado o disposto no Art. 5º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo eficácia a partir de 1º de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 218/2013

Data: 04.06.2013

Ementa: cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense, nomeia membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista na Constituição Federal, artigo 194, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersectorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade de promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco no município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersectoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território em que vivem;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 212 de 29/05/2013 que nomeou membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense; e,

Considerando o Memorando sob o nº 2013003427,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Local do Programa Família Paranaense – unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto às famílias.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

SECRETARIA	NOME
Secretaria Municipal de Ação Social	Roselene Evangelista de Assis do Nascimento
Secretaria Municipal de Administração	Adriano Cesar Richter
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Lindomar Moraes da Silva
Procuradoria Jurídica	Givanildo José Tirolti
Secretaria Municipal da Agricultura	Elaine Fernandes Celestino
Secretaria Municipal da Educação	Sonia Maria Martins Ketterer
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Sandro Zeballos Hermosilla
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Mariana de Oliveira Cândido
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Lúcia Tormen da Silva
Agência do Trabalhador	Evaldo Mendes
Coordenadoria Municipal do Trabalho	Katiuscia Andreis Boeira da Silva
Coordenadoria Municipal de Habitação	Juliano Oliveira Pinto de Souza
Coordenadoria da Guarda Municipal e Defesa Civil	Edson Manoel Auler



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Art. 3º O Comitê será responsável por articular e discutir as linhas de ação do Programa junto às famílias por meio de reuniões periódicas, elaborar e pactuar o Plano de Ação em conjunto com as famílias e realizar o acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 219/2013

Data: 04.06.2013

Ementa: homologa a Resolução nº 074/13 de 23.05.2013, da Comissão de Análise e Parecer referente a concessão do benefício de calcário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.313 de 1º de julho de 2005, e ainda, considerando o memorando nº 2012001695,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 074/2013 de 23 de maio de 2013, referente a concessão do benefício de calcário aos agricultores familiares com base na Lei Municipal nº 1313 de 1º de junho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO 79/2013

Dispensa de Licitação por Limite 59/2013

Objeto - Contratação de empresa especializada que será responsável pelo serviço de sondagem, teste de condutividade hidráulica do solo e laudo hidrogeológico da área que será doada para instalação de IFPR neste município.

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: – GEOIGUAÇU LTDA - ME

Vigência: A partir da data de assinatura do contrato e término em 06 meses.

Data de Assinatura: 02/05/2013

Valor total: **R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO 84/2013

Dispensa de Licitação por Justificativa 62/2013

Objeto - Contratação de Empresa **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** para executar Curso de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e Higiene Aplicada à Manipulação de Alimentos, a ser oferecido aos munícipes.

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado – SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Vigência: A partir da data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 02/05/2013

Valor total: **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 86/2013
Dispensa de Licitação por Justificativa 64/2013

Objeto – O Imóvel estilo barracão comercial, em alvenaria, de área construída de aproximadamente 200m², localizado à Avenida dos Pioneiros, n. 260, Distrito de Bela Vista, Guaíra/PR.

Locatário - MUNICIPIO DE GUAIRA

Locador – Sra. Alice Alves Bezerra Lima

INTERVENIENTE/SOLIDÁRIA - CONFECÇÕES SCHAVARSKI LTDA

Data de Assinatura: 09/05/2013

Valor total: R\$ 10.385,16 (dez mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Dispensa de Licitação por Justificativa 66/2013

Objeto – Contratação de Empresa **SENAC: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** para executar treinamentos de Curso de Noções de Primeiros Socorros, a ser oferecido aos motoristas das Secretarias de Educação e Saúde.

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado: – **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**

Data de Assinatura: 10/05/2013

Valor do Contrato: **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 138/2013

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 54/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial 54/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para a construção de meio fio para manutenção das vias públicas de ruas e avenidas do município de Guaíra - PR. À Empresa:

PRESTADORA DE SERVIÇOS SONLAF LTDA

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	5.000,00	26,75	133.750,00
1	2	1.000,00	34,37	34.370,00
1	3	1.000,00	33,48	33.480,00
1	4	1.000,00	40,33	40.330,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 30 de abril de 2013.

Guaíra (PR), 30 de abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 160/2013

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 59/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 59/2013, que tem como objeto a aquisição de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões da prefeitura municipal de Guaíra - PR.

À Empresa: **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 21 de maio de 2013.

Guaíra (PR), 21 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 163/2013

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 60/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial 60/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis em geral pertencentes a esta Prefeitura Municipal. À Empresa:

CJR MOVEIS E ESQUADRIAS LTDA

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	500,00	38,00	19.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 21 de maio de 2013.

Guáira (PR), 21 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal